



**DECRETO Nº 234/2023**

**Paulistana-PI, 08 de fevereiro de 2023.**

DISPÕE ACERCA DO PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, BEM COMO FERIADO NO DIA 22 FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em especial, nas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado do Piauí e nos termos da Constituição Federal/88;

**CONSIDERANDO** que o período do carnaval não é considerado “feriado” e sim decretado “ponto facultativo” pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais;

**CONSIDERANDO** a realização das festas carnavalescas nos dias 20 e 21 do mês de fevereiro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** que o dia 22 do mês de fevereiro do corrente ano é quarta-feira de Cinzas;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual todos se integram;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prévia divulgação dos atos da Administração Pública junto à comunidade;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica facultado o ponto nos dias 20 (segunda-feira) e 21 (terça-feira) de fevereiro de 2023, em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autarquica e Fundacional do Poder Executivo de Paulistana-PI, sem prejuízo dos serviços essenciais.

**Art. 2º** - Fica decretado feriado no dia 22 (quarta-feira de Cinzas) de fevereiro de 2023 nesta municipalidade, sem prejuízo dos serviços essenciais.



**Art. 3º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento de serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, mínima e indispensável ao atendimento da população.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana-PI, 08 de fevereiro de 2023.

**Joaquim Júlio Coelho**  
Prefeito Municipal